

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE AGOSTO DE 2017

Nº 155

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 744/2017, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 108.000,00 (Cento e Oito Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
16/08/2017	19	04.122.1940.0228.2173	4490390000	01000	Fiscal	Remanejo	90,000.00
16/08/2017	25	04.122.2543.0043.2094	3350410000	01000	Fiscal	Remanejo	18,000.00
TOTAL							108,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
16/08/2017	19	04.126.1948.0048.0001	3390300000	01000	Fiscal	Remanejo	90,000.00
16/08/2017	25	04.122.2543.0043.2094	3390330000	01000	Fiscal	Remanejo	18,000.00
TOTAL							108,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 16 de agosto de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 745/2017, DE 18 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.621 de 28 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 504.000,00 (Quinhentos e quatro mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de agosto de 2017.
196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
18/08/2017	30	10.122.3032.0168.2028	3390303600	01064	Seguridade		100,000.00
18/08/2017	30	10.301.3034.0034.2036	3390309990	01067	Seguridade		400,000.00
18/08/2017	40	08.244.4013.0003.2046	3390390000	01029	Fiscal		4,000.00
TOTAL							504,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de agosto de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
18/08/2017	13	04.122.1361.0357.2082	3190110000	01000	Fiscal		100,000.00
18/08/2017	40	08.244.4013.0003.2046	3390140000	01029	Fiscal		4,000.00
18/08/2017	99	04.122.9999.0099.1147	9999999900	01000	Fiscal		400,000.00
TOTAL							504,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de agosto de 2017.

196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 974 de 20 de agosto de 2012.

Exonerar Assessoria de Imprensa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor, GILMAR CARDOSO, do exercício do cargo de Assessoria de Imprensa na Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a contar da data 02/08/2012 revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE AGOSTO DE 2012.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 584/2017-SEMA, de 16 de Agosto de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1055/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARIA DAS GRAÇAS MARTINS MORAIS DE FREITAS, Matrícula 5038, Telefonista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Setembro de 2017 à 11 de Dezembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 585/2017-SEMA, de 16 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 975/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a IRENE EUNICE DE ARAÚJO, Matrícula 6527, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2017 à 01 de Dezembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 586/2017-SEMA, de 16 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 966/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a ANTONIO VALCÁCIO DA SILVA, Matrícula 6073, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2017 à 01 de Dezembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 587/2017-SEMA, de 16 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 993/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a REJANE BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula 5421, Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2017 à 01 de Dezembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 588/2017-SEMA, de 16 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 1001/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a JOSÉ JAIR CAVALCANTI, Matrícula 5528, Professor, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Setembro de 2017 à 01 de Dezembro de 2017, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 589/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELUZIARIA CÂNDIDA DA SILVA, Matrícula 9106, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 31.07.2017 à 09.08.2017, devendo retornar as suas funções em 10 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 590/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a EDNA MARIA LIMA DE LUCENA, Matrícula 8514, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.08.2017 à 17.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 18.08.2017 à 01.09.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 591/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a ALLYNE GYSELLY N. DOS SANTOS, Matrícula 11131, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 01.08.2017 à 15.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 16.08.2017 à 30.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 31 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 592/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a FRANCISCO ALDENOR M. DE SOUZA, Matrícula 9243, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.08.2017 à 18.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 19.08.2017 à 02.09.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 03 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 593/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a PRISCILA LOPES DA SILVA, Matrícula 11608, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 08.08.2017 à 22.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 23.08.2017 à 05.11.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 06 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 594/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Art 1º- Conceder a FRANCISCA CANINDÉ C. EUGÊNIO, Matrícula 5145, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 24.07.2017 à 07.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 08.08.2017 à 22.08.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 23 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 595/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FÁBIO FERNANDES DE LIMA, Matrícula 11327, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.08.2017 à 17.08.2017, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 596/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO REGINALDO A. DE SOUZA, Matrícula 5936, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 12 (doze) dias, de 04.08.2017 à 15.08.2017, devendo retornar as suas funções em 16 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 597/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADRIANA CRISTINA DA SILVA, Matrícula 6117, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 02.08.2017 à 16.08.2017, devendo retornar as suas funções em 17 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 598/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a JUDAS TADEU ALVES ANDRÉ, Matrícula 9587, de 08.08.2017 à 22.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 23 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 599/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, Matrícula 9615, de 03.08.2017 à 17.08.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 600/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA JOSÉ BEVENUTO BRANDÃO, Matrícula 4966, de 06.08.2017 à 04.09.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 05 de Setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 601/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a ANA CLEIDE DA SILVA SANTOS, Matrícula 11554, de 06.08.2017 à 04.10.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 602/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a TÂNIA MARIA DE SOUSA LIMA, Matrícula 9392, de 09.08.2017 à 06.11.2017, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 07 de Novembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 603/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA TEREZILDA DIAS DE MOURA, Matrícula 9131, de 30.07.2017 à 25.01.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 26 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 604/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROSALY PEREIRA CABRAL, Matrícula 7619, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 04.08.2017 à 18.08.2017, devendo retornar as suas funções em 19 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 605/2017-SEMA, de 17 de Agosto de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 194/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a RISONETE SILVA DE MATOS, Matrícula 19668, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 28.07.2017 à 11.08.2017, devendo retornar as suas funções em 12 de Agosto de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1705040033.0228

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS 40693589434, CNPJ nº 27562408/0001-03- DO OBJETO: contratação de prestação de serviços de apreensão, transporte, acomodação em cercado, alimentação de animais de médio e grande porte que trafegam soltos nas ruas, avenidas, rodovias, logradouros públicos, estradas vicinais ou locais de livre acesso a população do município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais), por mês, ficando o valor global de R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil, trezentos e cinquenta reais) para o período de 06 (seis) meses a contar da assinatura do contrato. Na seguinte dotação orçamentária: Unidade: 02.011 – Secretaria de Serviços Urbanos do Município – Programa de Trabalho: 2.054 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos – Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 110, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal/RN. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo a contar de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de julho de 2017.
 JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR p/ contratante
 SANDOVAL CLAUDINO DOS SANTOS 40693589434 p/ contratada.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 180/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ nº 12.305.387/0001-73. DO OBJETO: Registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 056/2017 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.116.305,30 (hum milhão, cento e dezesseis mil, trezentos e cinco reais e trinta centavos) na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE; 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 2030 BLOCO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 2036 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA; 2037 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; FONTES 1000 / 1064 / 1065 / 1066 / 1042 / 1067; Natureza da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo; 3.3.90.30.99 Medicamentos, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA p/ Contratado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017

ATA COM O REGISTRO DOS ACONTECIMENTOS DA SESSÃO CONVOCADA PARA O PROCESSAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2017, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME PREVISÃO DO ART. 11 DA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 C/C O DECRETO N.º 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, ALTERADO PELO DECRETO N.º 8.250, DE 23 DE MAIO DE 2014, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

PROCESSO/PMSGA/RN N.º 1701200043/2017

Pelo presente instrumento, aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 010/2017) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de medicamentos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde oriundas das Unidades Básicas de Saúde, conforme especificações do Termo de Referência, de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de medicamentos especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 056/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciadora. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

2.2. É interessante que se registre que o tipo de licitação será o menor preço com critério de julgamento baseado no maior desconto percentual sobre o lote, conforme exposição justificativa no preâmbulo do edital.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 2.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao crédito orçamentário vigente.

3.4. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados de acordo com o regramento estabelecido pelo art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme previsão consignada no § 3.º do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23

de janeiro de 2013.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Secretaria de Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente a Secretaria responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha ao órgão gerenciador fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. O fornecimento dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços será realizado mediante contratualização entre a empresa adjudicatária vencedora e a Unidade Administrativa elencada no subitem 4.1 desta Ata.

5.2. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.3. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.4. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.5. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os medicamentos adjudicados por item de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

5.6. Caso a solicitação dos medicamentos se der na forma descrita no subitem 5.5, o lançamento dos valores em nota fiscais será feito com base no critério discriminado no preâmbulo do edital de convocação deste procedimento.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

6.2. As negociações para fins de registro, conforme preconizado no Edital e bem como no Termo de Referência, será por lote, tendo como critério de julgamento o maior desconto.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

JALMIR SIMÕES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

DROGAFONTE LTDA

Fernanda Longa da Fonte

CONTRATADA

F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO – EIRELI

Francisco Wilton Cavalcante Monteiro

CONTRATADA

RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Eduardo Tavares de Carvalho

CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025-2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066-2017

NOME DO FORNECEDOR : DROGAFONTE LTDA

CNPJ DO FORNECEDOR : 08.778.201/0001-26

ENDEREÇO DO FORNECEDOR : Rua Barão Bonito nº 408 – Bairro: Várzea, Município: Recife/PE, CEP: 50.740-080

EMAIL DO FORNECEDOR : licitação@drogafonte.com.br

TELEFONE DO FORNECEDOR : (081) 2102-1819/1815/1836, FAX: (081) 2102-1844

Lote 2

Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	V. Total
28	903371	ACIDO VALPROICO 250MG/ML 100ML CX C/50	3000	FR	HIPOLABOR-M (MG)	2,80	8.400,00
29	903372	ACIDO VALPROICO 500MG	20000	COMP	BIOLAB SANU (SP)	0,81	16.200,00
30	905155	AMITRIPTILINA 25MG	150000	COMP	BRAINFARMA (GO)	0,04	6.000,00
31	903389	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	150000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,20	30.000,00
32	903392	BROMAZEPAN 3 MG	90000	COMP	SANVAL (SP)	0,09	8.100,00
33	903393	BROMAZEPAN 6 MG	90000	COMP	SANVAL (SP)	0,11	9.900,00
34	903396	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML	3600	FR	UNIAO QUIMI (DF)	10,86	39.096,00
35	903397	CARBAMAZEPINA 200MG	200000	COMP	TEOTO-GO(GO)	0,09	18.000,00
36	903399	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	100000	COMP	HIPOLABOR-M (MG)	0,20	20.000,00
37	907898	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	5000	COMP	EUROFARMA(SP)	0,42	2.100,00
38	906503	CITALOPRAM 20MG	60000	COMP	AUROBINDO(GO)	0,15	9.000,00
39	903407	CLONAZEPAN 2 MG	60000	COMP	GEOLAB-GO (GO)	0,09	5.400,00
40	903408	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML	500	FR	HIPOLABOR-M (MG)	2,22	1.110,00
41	903417	CLORPROMAZINA 100 MG	150000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,18	27.000,00
42	903418	CLORPROMAZINA 25MG	150000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,21	31.500,00
43	903419	CLORPROMAZINA 40 MG/ML	500	FR	CRISTALIA-S (SP)	6,17	3.085,00

44	903427	DIAZEPAM 10MG		200000	COMP	SANTISA-SP(SP)	0,05	10.000,00	
45	903428	Diazepam 5 mg		100000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,04	4.000,00	
46	903444	FENITOINA 100 MG		60000	COMP	TEOTO-GO(GO)	0,27	16.200,00	
47	903446	FENOBARBITAL 4% FR. C/ 20ML		1000	FR	TEOTO-GO(GO)	2,91	2.910,00	
48	903445	Fenobarbital 100 mg		150000	COMP	TEOTO-GO(GO)	0,08	12.000,00	
49	903450	FLUOXETINA 20 MG		150000	COMP	TEOTO-GO(GO)	0,06	9.000,00	
50	903457	HALOPERIDOL 1MG		60000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,11	6.600,00	
51	903458	HALOPERIDOL 2MG/ML		2000	FR	UNIAO QUIJIMI (DF)	3,16	6.320,00	
52	903459	Haloperido 5 mg		160000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,10	16.000,00	
53	903464	IMIPRAMINA 25MG		20000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,33	6.600,00	
54	903475	LEVOMEPRMAZINA 100MG		50000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,80	40.000,00	
55	903476	LEVOMEPRMAZINA 25MG		60000	COMP	CRISTALIA-S (SP)	0,39	23.400,00	
56	903477	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML		1000	FR	CRISTALIA-S (SP)	9,69	9.690,00	
57	906504	LORAZEPAM 2MG		40000	COMP	TEOTO-GO(GO)	0,08	3.200,00	
58	906505	SERTRALINA 50MG		40000	COMP	GEOLAB-GO (GO)	0,16	6.400,00	
59	903766	TIOPENTAL SODICO 1.0G PÓ ESTERIL		300	FR	CRISTALIA-S (SP)	37,51	11.253,00	
60	903538	TRAMADOL 100 MG		100	FR	HIPOLABOR-M (MG)	1,29	129,00	
61	903539	TRAMADOL 50 MG		5000	COMP	HIPOLABOR-M (MG)	0,14	700,00	
Lote 7									
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	Preço Unit	V. Total		
101	903363	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (3mg + 3mg/ml)	500	AMP	BRAINFARMA(GO)	3,58	1.790,00		
102	903374	ADRENALINA (1:100) IM	200	FR	HIPOLABOR-M (MG)	3,48	696,00		
103	907915	AMINOFILINA 24 MG/ML	200	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	1,42	284,00		
104	907902	ATROPINA 0,25 MG/ML	200	AMP	ISOFARMA-CE(CE)	0,34	68,00		

105	907916	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 20 MG/ML + 2,5 G/ML	200	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	1,99	398,00
106	907903	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % 10 ML	200	AMP	ISOFARMA-CE(CE)	0,27	54,00
107	362245	Cloreto de potássio 19,1 % 10 ml	1000	AMP	FARMACE-CE(CE)	0,25	250,00
108	907904	CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML	200	AMP	SAMTEC(AP)	0,26	52,00
109	907905	CLORETO DE SÓDIO 20 % ML	200	AMP	SAMTEC(AP)	0,26	52,00
110	907906	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML	200	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	2,22	444,00
111	907907	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML	200	AMP	HIPOLABOR-M (MG)	3,96	792,00
112	903415	CLORIDRATO LIDOCAINA COM EPINEFRINA 1:2000.000 FR C/ 20 ML	1000	FR	HYPOFARMA-M(MG)	3,21	3.210,00
113	903416	CLORIDRATO LIDOCAINA SEM VASOCONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL 2% FR AMP. COM 20 ML	1000	FR	HIPOLABOR-M (MG)	2,37	2.370,00
114	907908	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG/ML	200	COMP	HIPOLABOR-M (MG)	0,55	110,00
115	903433	DIPIRONA 500 MG INJETÁVEL	200	AMP	SANTISA-SP(SP)	0,40	80,00
116	907909	FOSFATO DE DISSÓDICO DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	AMP	FARMACE-CE(CE)	0,66	132,00
117	907911	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% MG/ML	200	AMP	FRESENIUS(CE)	4,19	838,00
118	907910	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 5% MG/ML (SORO GLICOSADO DE 500 ML)	200	AMP	FRESENIUS(CE)	3,16	632,00
119	907912	GLICOSE SOLUÇÃO INJETÁVEL 50% MG/ML	200	AMP	FRESENIUS(CE)	0,48	96,00
120	907913	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 500 MG	200	AMP	NOVAFARMA-G(GO)	7,66	1.532,00
121	903490	METOCLOPRAMIDA 10 MG/ML	100	AMP	ISOFARMA-CE(CE)	0,35	35,00
122	907914	SOLUÇÃO DE SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	200	AMP	ISOFARMA-CE(CE)	1,32	264,00

Lote 8

Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	V. Total
123	903428	Diazepam 5 mg/ml injetável	200	AMP	SANTISA-SP (SP)	0,70	140,00
124	907917	FENITOINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML	200	AMP	HIPORLABOR-M(MG)	2,18	436,00
125	903445	Fenobarbital solução injetável 100 mg/ml	200	AMP	CRISTALIA-S(SP)	1,67	334,00
126	903459	Haloperidol 5 mg/ml solução injetável	200	AMP	HYPOFARMA-(MG)	1,01	202,00
127	907918	MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/5 ML	200	AMP	HIPORLABOR-M(MG)	1,56	312,00
Lote 10							
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	V. Total
131	36190	Acebroflina 50 mg	6000	FR	PRATI DONAD(PR)	2,82	16.920,00
132	29531	Albendazol 40 mg/ml	20000	FR	PRATI DONAD(PR)	1,05	21.000,00
133	903421	COMPLEXO B C/100ML	16000	FR	MEDQUIMICA-(MG)	1,58	25.280,00
134	903425	DEXGLORFENIRAMINA 0,4 MG	10000	FR	HIPOLABOR-M(MG)	0,85	8.500,00
135	903434	DIPIRONA 500 MG/ ML	30000	FR	FARMACE-CE(CE)	0,58	17.400,00
136	903452	Fosfato de Sódico de Prednisolona 3% 60ml	15000	FR	HIPOLABOR-M(MG)	2,67	40.050,00
137	903760	Ibuprofeno 50mg/ fr c/ 20ml	30000	FR	NATULAB(BA)	0,97	29.100,00
138	903487	MEBENDAZOL 30 ML/ML	6000	FR	NATULAB(BA)	0,97	5.820,00
139	903491	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML FR. C/ 10ML	3000	FR	PHARLAB-MG (MG)	0,57	1.710,00
140	903503	OLEO MINERAL 100 ML	200	FR	NATIVITA(MG)	1,69	338,00
141	903507	PARACETAMOL 200MG FR. C/15ML	10000	FR	FARMACE-CE(CE)	0,60	6.000,00
142	903509	PASTA D'ÁGUA 100 MG FR C/ 100 ML	5000	FR	RIOQUIMICA-(SP)	3,24	16.200,00
143	903510	PEMETRINA 5% FR C/ 60ML LOÇÃO	2000	FR	NATIVITA(MG)	2,33	4.660,00
144	903512	PERMETRINA 1% FR C/ 60 ML LOÇÃO	2000	FR	NATIVITA(MG)	1,44	2.880,00
145	903523	SIMETICONA 15 MG/ML	6000	FR	HIPOLABOR-M(MG)	0,85	5.100,00
146	903541	VITAMINA C 500 MG FR C/ 20 ML	10000	FR	NATULAB(BA)	1,13	11.300,00
Lote 11							

Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	V. Total
147	903394	BROMIETO DE IPATRÓPIO 20ML	200	FR	HIPOLABOR	0,83	166,00
148	903409	CLORETO DE SÓDICO 0,9% NASAL	6000	FR	FARMACE-CE(CE)	0,78	4.680,00
149	903435	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA AEROSOL NASAL 50 MG/DOSE FR C/ 200 DOSES	50	FR	GLAXOSMITHK(RJ)	21,67	1.083,50
150	903447	FENOTEROL 5MG/ML	100	FR	HIPOLABOR	3,17	317,00
151	903630	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML	1000	FR	SOBRAL-PI(PI)	1,32	1.320,00
152	903634	SULFATO SALBUTAMOL 100MCG DOSE AEROSOL	10	FR	TEURO-GO(GO)	11,67	116,70
Lote 14							
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	Preço Unit.	V. Total
199	903480	LEVOTIROXINA 100 MG CAIXA C/28 COMP.	3000	CX	MERCK (R.J)	3,27	9.810,00
200	903481	LEVOTIROXINA 25 MG CAIXA C/28 COMP.	3000	CX	MERCK (R.J)	3,27	9.810,00
201	903482	LEVOTIROXINA 50 MG CAIXA C/28 COMP.	3000	CX	MERCK (R.J)	3,73	11.190,00

NOME DO FORNECEDOR : F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI

CNPJ DO FORNECEDOR : 07.055.280/0001-84

ENDEREÇO DO FORNECEDOR : RUA EDMAR FRANCISCO PEREIRA, 508, AEROPORTO, CEP:59607-240, MOSSORO -RN

EMAIL DO FORNECEDOR : FWILTONMONTEIRO@GMAIL.COM

TELEFONE DO FORNECEDOR : 84-3321-5054/3314-5452

Lote 1							
Item	Código	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Unit.	V. Total
1	903362	AAS 100MG	600000	COMP	IMEC	0,02	12.000,00
2	903377	AMIODARONA, CLORIDRATO 100MG CX C/30 COMP	600	COMP	LIBBS	0,52	312,00
3	903382	ANLODIPINO BENSILATO 5 MG	100000	COMP	TEUTO	0,03	3.000,00
4	905156	ANLODIPINO BENSILATO 10 MG	65000	COMP	GEOLAB	0,06	3.900,00
5	903383	ATENOLOL 50MG	400000	COMP	PRATI	0,04	16.000,00
6	903391	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CX C/30 COMP	5000	COMP	NOVA QUIMICA	0,50	2.500,00

7	903395	CAPTOPRIL 25MG		1000000	COMP	PHARLAB	0,02	20.000,00
8	903400	CARVEDILOL 25MG CX C/30		6000	COMP	NOVA QUIMICA	0,17	1.020,00
9	903431	DIGOXINA 0,25MG		50000	COMP	PHARLAB	0,05	2.500,00
10	903432	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - SUBLINGUAL		1000	COMP	SANVAL	0,14	140,00
11	903438	ENALAPRIL 10MG		1000000	COMP	MEDQUIMICA	0,05	50.000,00
12	903453	FUROSEMIDA 40 MG		300000	COMP	PRATI	0,04	12.000,00
13	903454	FUROSEMIDA 40 MG/ML FRASCO AMPOLA C/2 ML		100	FR	FARMACE	0,36	36,00
14	903456	GLIBENCLAMIDA 5 MG		1500000	COMP	MEDQUIMICA	0,03	45.000,00
15	907897	GLICAZIDA 60 MG		2000	COMP	SERVER	1,23	2.460,00
16	903460	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG		1600000	COMP	TEUTO	0,02	32.000,00
17	903483	LOSARTANA POTASSICA 50 MG		2000000	COMP	PRATI	0,05	100.000,00
18	903488	METFORMINA 850 MG		1500000	COMP	TEUTO	0,06	90.000,00
19	903489	METILDOPA 250MG		200000	COMP	SANVAL	0,27	54.000,00
20	906501	Mononitrato de isossorbida 20mg		40000	COMP	BIOSINTETICA	0,11	4.400,00
21	906502	Mononitrato de isossorbida 40mg		30000	COMP	BIOSINTETICA	0,29	8.700,00
22	903495	NIFEDIPINA 20 MG		200000	COMP	NEO QUIMICA	0,06	12.000,00
23	903519	PROPRANOLOL 40 MG		500000	COMP	PRATI	0,03	15.000,00
24	903526	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG CX C/30 COMP		10000	COMP	ACCORD	1,19	11.900,00
25	903768	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG CX C/30 COMP		10000	COMP	ACCORD	1,06	10.600,00
26	905167	VARFARINA SÓDICA 5 MG		5000	COMP	TEUTO	0,16	800,00
27	903540	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG		10000	COMP	PRATI	0,08	800,00

NOME DO FORNECEDOR : RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ DO FORNECEDOR : 12.305.387/0001-73

ENDEREÇO DO FORNECEDOR : AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA 2300

EMAIL DO FORNECEDOR : AV. INTERVENTOR MARIO CAMARA 2300

TELEFONE DO FORNECEDOR : 84 3092-8000

Lote 3							
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	P. Unit.	P. Total
62	906506	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2000	FR	NATULAB	5,29	10.580,00
63	903367	ACIDO FOLICO 5 MG	300000	COMP	HIPOLABOR	0,04	12.000,00
64	362239	SULFATO FERROSO 125 MG/ 5 ML FR C/ 100ML	2000	FR	NATULAB	1,11	2.220,00
65	903532	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FR C/ 30 ML GTS	4000	FR	NATULAB	0,74	2.960,00
66	903533	SULFATO FERROSO 40 MG.	300000	COMP	NATULAB	0,04	12.000,00
Lote 5							
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	P. Unit.	P. Total
71	906512	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250MG/5 ML+62,5MG/5ML	5000	FR	SANDOZ	11,16	55.800,00
72	906513	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO 875 MG +125 MG	10000	COMP	BIOSINTETICA	1,10	11.000,00
73	29534	Amoxicilina 250 mg	15000	FR	PRATI	2,37	35.550,00
74	29535	Anoxicilina 500 mg	500000	COMP	PRATI	0,11	55.000,00
75	903385	AZITROMICINA 600MG/ML	10000	FR	PRATI	2,80	28.000,00
76	29537	Azitromicina 500 mg	50000	COMP	PRATI	0,40	20.000,00
77	29538	Benzil penicilina + benzatina 1200mg	5000	FR	TEUTO	4,39	21.950,00
78	29539	Benzil penicilina + potássica 300+100	6000	FR	BLAU	1,32	7.920,00
79	903388	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML C/ 100 ML	2000	FR	NEOQUIMICA	0,97	1.940,00
80	903401	CEFALEXINA 250MG/ML	25000	FR	TEUTO	3,74	93.500,00
81	903402	CEFALEXINA 500 MG	500000	CAPS	TEUTO	0,24	120.000,00
82	903406	CLARITROMICINA 500 MG	2000	CAPS	MEDLEY	0,52	1.040,00
83	903410	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 0,3 MG/ML	60	FR	NOVARTIS	5,16	309,60
84	903411	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	30000	COMP	PHARLAB	0,15	4.500,00
85	680	Cologenage + clorafenicol 0,6U/g+0,01 g/g c/ 30g.	5000	BISN	CRISTALIA	6,66	33.300,00
86	903601	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100MG	3000	COMP	PHARLAB	0,06	180,00
87	905161	ERITROMICINA 500 MG	2000	COMP	PRATI	0,41	820,00
88	903441	ESPIRAMICINA 500MG(1,5 MUJ) CAIXA C/16 COMP	8000	COMP	SANOFI	1,93	15.440,00
89	903455	GENTAMICINA, SULFATO 0,5 MG COLIRIO	80	FR	ALLERGAN	3,90	312,00

90	903492	METRONIDAZOL 250MG CX C/600	60000	COMP	PRATI	0,08	4.800,00
91	903494	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G+250U/G C/10G	15000	BISN	SOBRAL	0,62	9.300,00
92	903502	NORFLOXACINO 400 MG	20000	COMP	MEDQUIMICA	0,15	30.000,00
93	903513	PIRIMETAMINA 25 MG	1000	COMP	FARMOQUIMICA	0,06	60,00
94	903527	SULFADIAZINA 500 MG.	5000	COMP	SOBRAL	0,11	550,00
95	903528	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG.	10000	COMP	PRATI	0,06	600,00
96	903529	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80 MG/ML FRC/60 ML	2000	FR	TEUTO	0,62	1.240,00
Lote 6							
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	P. Unit.	P. Total
97	903364	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/ml susp. Aquosa Injetável trimestral	5000	AMP	U QUIMICA	17,19	85.950,00
98	903376	ALGESTONA ACETONIDA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150 MG+10MG/ML	10000	AMP	NOVA QUIMICA	2,82	28.200,00
99	903479	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL 0,15+0,03MG CARTELA C/21	10000	CART	U QUIMICA	1,38	13.800,00
100	903501	NORETISTERONA 0,35 MG CARTELA C/35 COMP	3000	CART	BIOLAB	6,70	20.100,00
Lote 9							
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	P. Unit.	P. Total
128	906515	Enoxaparina sódica 40mg/0,4 ml cx c/ 2 seringas pré-enchidas. solução injetável .	1000	CX	BLAU	28,47	28.470,00
129	906516	Enoxaparina sódica 60mg/0,6 ml cx c/ 2 seringas pré-enchidas. solução injetável.	1000	CX	BLAU	34,94	34.940,00
130	907919	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG/0,8 ML CX C/ 2 SERINGAS PRÉ-ENCHIDAS. SOLUÇÃO INJETÁVEL.	1000	CX	BLAU	45,29	45.290,00
Lote 12							
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	P. Unit.	P. Total
153	29530	Aciclovir 200 mg	12000	COMP	PHARLAB	0,23	2.760,00
154	903365	ACICLOVIR 50 MG/G	500	BISN	PRATI	2,60	1.300,00

155	903366	ACIDO EPSILON AMINOCAPROICO 500 MG - CX C/ 36 COMPIMIDOS	10	CX	NIKKHO	2,08	20,80
156	29532	Albendazol 400 mg	40000	COMP	PRATI	0,30	12.000,00
157	903375	ALENDRONATO SÓDICO 70 MG CXS C/04	10000	CX	UCI	1,79	17.900,00
158	903387	BACLOFENO 10MG CX C/20	40	CX	TEUTO	1,79	71,60
159	903390	BISACODIL 5 MG	1500	COMP	U QUIMICA	0,10	150,00
160	903398	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500 mg + 200 UI	20000	COMP	IMEC	0,07	1.400,00
161	903404	CETOCONAZOL 200 MG	20000	COMP	PRATI	0,11	2.200,00
162	906507	Citrato de Cálcio 1G	3400	COMP	PFIZER	0,45	1.530,00
163	903412	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEIA 50G	1000	BISN	PHARLAB	1,25	1.250,00
164	903422	COMPLEXO B CX/C200	300000	COMP	NATULAB	0,03	9.000,00
165	903423	Dexametasona 0,1 c/ 5ml Colírio	100	SOLUC	NOVARTIS	3,99	399,00
166	903429	DICLOFENACO POTÁSSIO 50MG	150000	COMP	GEOLAB	0,05	7.500,00
167	905159	DICLOFENACO SÓDIO 50 MG	150000	COMP	PRATI	0,03	4.500,00
168	903436	DOXOSINA 2 MG CX C/ 30 COMP	6000	COMP	U QUIMICA	0,40	2.400,00
169	903437	DOXOSINA 4 MG CX C/ 30 COMP	6000	COMP	U QUIMICA	0,48	2.880,00
170	907920	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0.625 MG	2800	DRG	WYETH	0,83	2.324,00
171	903448	FINASTERIDE 5 MG	6000	COMP	NOVA QUIMICA	0,35	2.100,00
172	903449	FLUCONAZOL 150MG CX C/100	10000	CAPS	VITAMEDIC	0,26	2.600,00
173	36177	Ibuprofeno 300 mg	200000	COMP	MULTILAB	0,05	10.000,00
174	903469	ITRACONAZOL 100 MG	3000	COMP	GEOLAB	0,45	1.350,00
175	362230	Ivermectina 6 mg	5000	COMP	VITAMEDIC	0,13	650,00
176	906517	LANSOPRAZOL 30 MG	3000	COMP	PRATI	0,17	510,00
177	905162	LIDOCAÍNA A 10% SPRAY 50ML	30	UN	CRISTALIA	45,67	1.370,10
178	905163	LORATADINA 10 MG	20000	COMP	GEOLAB	0,05	1.000,00
179	903485	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 MG/ML FRC/ 5 ML	100	FR	TEUTO	1,15	115,00
180	903486	MEBENDAZOL 100MG	12000	COMP	SOBRAL	0,03	360,00
181	903496	NIMESULIDA 100 MG	300000	COMP	GEOLAB	0,06	18.000,00
182	903498	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML	2000	FR	PRATI	1,88	3.760,00

183	903504	OMEPRAZOL 20 MG	400000	COMP	GEOLAB	0,04	16.000,00
184	903505	OXIBUTININA CLORIDRATO 5 MG CX C/ 30 COMP	3510	COMP	APSEN	0,37	1.298,70
185	903508	PARACETAMOL 500MG	200000	COMP	PRATI	0,04	8.000,00
186	903511	PERMAGANATO DE POTASSIO 100 MG	1500	COMP	FARMAX	0,04	60,00
187	903514	POLICRESULENO 360 MG/ FR C/ 12 ML	50	FR	TAKEDA	10,69	534,50
188	907921	PREDNISONA 20 MG	100000	COMP	CRISTALIA	0,19	19.000,00
189	907922	PREDNISONA 5MG	70000	COMP	CRISTALIA	0,08	5.600,00
190	903518	PROMETAZINA 25 MG	20000	COMP	CRISTALIA	0,06	1.200,00
191	903521	RANITIDINA 150 MG	200000	COMP	MEDQUIMICA	0,06	12.000,00
192	903522	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,96 CX C/50	60000	ENV	NATULAB	0,36	21.600,00
193	662	Sinvastatina 20 mg	200000	UN	SANVAL	0,06	12.000,00
194	903525	SINVASTATINA 40MG.	150000	COMP	SANVAL	0,11	16.500,00
Lote 18							
Item	Código	Descrição	Quant	Und	Marca	P. Unit.	P. Total
216	907926	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) FR C/ 120 ML (FR. 100ML)	20000	FR	NATULAB	1,92	38.400,00
217	907927	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX)	3000	COMP	MOMENTA	1,03	3.090,00

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 178/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26. DO OBJETO: Registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 056/2017 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 685.647,20 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e sete reais, vinte centavos) na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE; 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 2030 BLOCO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 2036 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 2037 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; FONTES 1000 / 1064 / 1065 / 1066 / 1042 / 1067; Natureza da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo; 3.3.90.30.99 Medicamentos, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante
DROGAFONTE LTDA p/ Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2017

Contratante: Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI, CNPJ nº 07.055.280/0001-84. DO OBJETO: Registro de preços para futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial n.º 056/2017 e seus anexos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN - DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 511.068,00 (quinhentos e onze mil, e sessenta e oito reais) na seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.030 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2024 MANUT. FUNDO MUL. DE SAÚDE; 2028 BLOCO DE FINANCIAMENTO ATENÇÃO BÁSICA – PAB; 2030 BLOCO DE MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 2036 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA; 2037 BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; FONTES 1000 / 1064 / 1065 / 1066 / 1042 / 1067; Natureza da Despesa: 3.0.00.00.00 Despesas Correntes; 3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes; 3.3.90.30.00 Materiais de Consumo; 3.3.90.30.99 Medicamentos, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de julho de 2017.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante
F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI p/ Contratado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041-2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
PROCESSO/PMSGAR/N.º 1701200017/2017

Pelo presente instrumento, aos 03 (três) dias do mês de julho de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ 08.079.402/001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, neste ato representado pelo senhor JALMIR SIMÕES DA COSTA, Secretário Municipal de Saúde, nomeado por ato de Sua Excelência – o Prefeito Municipal (Portaria n.º 010/2017) e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo laboratoriais a fim de atender as necessidades do Laboratório deste Município, conforme especificações do Termo de Referência, por um período de doze meses, conforme Anexo Único desta Ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes neste Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas acima destacadas e as condições a seguir declinadas.

1. DO OBJETO E DA GERÊNCIA DESTA ATA

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais a fim de atender as necessidades do Laboratório deste Município, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n.º 071/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde, ouvido os setores de compras e licitações, a condução do conjunto de procedimentos acerca do registro de preços consignado nesta Ata, na condição de gerenciador. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidades exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, a quantidade,

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se exararão no Anexo Único desta Ata, atendendo as exigências consignadas no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de doze meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São Gonçalo do Amarante não fica obrigado a firmar as contratações, nem tampouco é responsável por eventuais alegações de usurpação a direitos subjetivos de terceiros.

3.3. De acordo com o § 1.º do art. 4.º do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência adstrita ao exercício financeiro, podendo fazer nova contratualização nos exercícios financeiros seguintes desde que a ata esteja vigente no momento da contratualização.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços é destinada ao Município de São Gonçalo do Amarante, cuja destinação dos produtos será a Secretaria Municipal de Saúde, que os distribuirá nos Laboratórios da Rede Municipal de Saúde.

4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pelo Secretário Municipal de Saúde e respeitado o limite quantitativo pactuado.

4.1.2. Não existindo saldo remanescente o órgão responsável pelo gerenciamento desta Ata de Registro de Preços não poderá autorizar novos pedidos de utilização dos preços registrados, mesmo que ela ainda esteja vigente.

4.2. A utilização desta Ata de Registro de Preços por órgãos estranhos aos acima mencionados somente poderá se concretizar mediante formalização do pedido ao órgão gerenciador desta ata e bem como o assentimento da empresa adjudicatária do registro.

4.2.1. O fornecimento advindo de solicitação estranha aos órgãos gerenciador e participantes fica a critério da empresa, não lhe sendo aplicada qualquer sanção por negação e/ou recusa, caso ocorra.

4.2.2. Uma vez acolhida a solicitação para fornecimento, o saldo remanescente obedecerá ao desconto deste fornecimento até para o órgão gerenciador.

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Caso a(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, não receber ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a Administração convocará a classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

5.2. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item do Anexo I deste Edital.

5.3. O Município de São Gonçalo do Amarante não será responsável por nenhum fornecimento para órgãos estranhos a sua Competência Administrativa, mesmo que tenha autorizado a utilização da Ata de Registro de Preços para terceiros fora de sua competência.

5.4. Mediante justificativa escrita, o Município de São Gonçalo do Amarante poderá solicitar os produtos adjudicados por lote (caso de item com mais de uma unidade) de forma parcelada, de modo a garantir o usufruto do benefício decorrente da aquisição para o bem comum.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2017.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANA MARIA PINHEIRO FERREIRA
PHOSPODONT LTDA
CONTRATADA

EDUARDO TAVARES DE CARVALHO
RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CONTRATADA

MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA NASCIMENTO
NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

SAMUEL BORGES PONTE
CDH CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA
CONTRATADA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017
 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2017.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESPONSÁVEL PELA CONFEÇÃO DESTA ATA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):

CDH - CENTRO DE DIAGNOSTICO HUMANO LTDA - ME CNPJ : 04.666.364/0001-66					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
903577	Tira p/ Diagnóstico de Gravidez (BHCG) c/ 100 tiras	KIT	12	71.00	852.00
RDF DISTRIB. DE PROD.PARA SAUDE LTDA CNPJ : 12.305.387/0001-73					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908077	CAIXA TÉRMICA EM PLÁSTICO, 11 LITROS , PEGA ERGONOMICA, TAMPA RETRATIL, ISOLAMENTO TERMICO, NA COR AZUL	UN	30	11.33	339.90
908079	PAPEL FILTRO QUANTITATIVO C/ 100 DISCOS	PCT	10	2.40	24.00
903569	SORO ANTI-A	FR	50	17.20	860.00
903570	SORO ANTI-AB	FR	50	17.20	860.00
903571	SORO ANTI-B	FR	50	17.20	860.00
903580	TUBOS DE ENSAIO EM POLIPROPILENO PARA BIOQUÍMICA COM GEL SEPARADOR ESTÉRIL	UN	60000	0.54	32,400.00
362237	TUBOS DE ENSAIO EM POLIPROPILENO SEM ANTI-COAGULANTE ESTERIL	UN	15000	0.41	6,150.00
PHOSPODONT LTDA CNPJ : 04.451.626/0001-75					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
970	Anti-Estreptolisina O (ASLO ou AEO)	KIT	30	34.40	1,032.00
903554	CÁLICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES EM POLIETILENO	UN	500	2.30	1,150.00
906581	Cronômetro para uso em laboratório	UN	10	18.90	189.00
903558	FATOR REUMATÓIDE (LÁTEX)	FR	40	24.30	972.00
908078	JALECO DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, ABERTO NA PARTE POSTERIOR COM DUAS TIRAS EXTERNAS PARA FECHAMENTO, MANGA LONGA COM PUNHO LÁTEX.	UN	1200	1.16	1,392.00
903561	PANÓTICO P/ HEMATOLOGIA	FR	2	13.00	26.00
902267	Ponteira média - de cor azul - pct com 1.000	PCT	4	21.00	84.00
906588	PONTEIRA PEQUENA - FINA DE COR AMARELA - PCT COM 1.000	PCT	3	8.85	26.55
903566	Proteína C Reativa (PCR)	FR	30	22.80	684.00
903573	Soro de Coombs Direto	FR	12	23.70	284.40
903582	VDRL PRONTO USO	FR	100	29.26	2,926.00
NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME CNPJ : 18.588.224/0001-21					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
908076	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO 25 X 08 MM C/ 100 UNIDADES	CX	30	25.90	777.00
1114	Coletor para exames de fezes c/ plheta	UN	10000	0.21	2,100.00
906583	ESTANTE DE PLÁSTICO PARA TUBO DE ENSAIO	UN	20	8.50	170.00
903560	Óleo Mineral p/ Microscopia 100ml	FR	10	11.70	117.00
906586	PIPETA AUTOMÁTICA 10 ML (MICROLITROS)	UN	20	42.50	850.00
906585	PIPETA AUTOMÁTICA 100 ML (MICROLITROS)	UN	20	42.50	850.00
906587	PIPETA AUTOMÁTICA 20 ML (MICROLITROS)	UN	20	42.50	850.00
32263	Pipeta automática 25 ml (microlitros)	UN	20	42.50	850.00
32262	Pipeta automática 50 ml (microlitros)	UN	20	42.50	850.00
903567	SOLUÇÃO DE MIF 1000ML	FR	100	15.50	1,550.00
903568	Solução p/ Teste de TOTG (Glutol)	FR	500	3.40	1,700.00
976	Soro Anti-D (Rh)	FR	50	29.60	1,480.00
903578	TUBO CÔNICO PARA URINA	UN	200	0.32	64.00
908080	TUBOS DE ENSAIO EM POLIPROPILENO COM CITRATO ESTÉRIL	UN	2000	0.39	780.00
903581	Tubos de ensaio em polipropileno para hematologia com EDTA estéril	UN	60000	0.34	20,400.00

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2014

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços Ltda., CNPJ n.º 00.544.298/0001-09 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 01 de Julho de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de Dezembro de 2017. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2017.
 Miguel Rodrigues Teixeira
 Maira Bezerra dos Santos Rocha

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 200/2013

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ART Service Empreendimentos E Serviços Ltda., CNPJ n.º 00.544.298/0001-09 – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado ao serviço de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar do dia 01 de Julho de 2017, ficando sua eficácia prorrogada até dia 31 de Dezembro de 2017. Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de junho de 2017.
 Miguel Rodrigues Teixeira
 Maira Bezerra dos Santos Rocha

4ª CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA PREENCHIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - EDITAL Nº 008/2017/SME.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN, no uso de suas atribuições legais, considerando a real necessidade de contratação de novos professores para preenchimento temporário de vagas no quadro do magistério público municipal que ainda existem, seja por aposentaria de servidores, afastamentos de professores ou licenças; e, considerando a existência de cadastro de reserva de profissionais referente edital nº 008/2017/SME, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para contratação, de acordo com as normas insertas no edital, na disciplina de professores Polivalentes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

PROFESSORES POLIVALENTES		
Classif	Nome do Candidato	Pontos
2º CD	DAYSE KALYANE PAIVA RODRIGUES	80
31º	LUCIELMA DA PAZ	90
42º	MARIA DE LOURDES DE SOUZA	90
43º	MARTA RHAISSIA ENEAS TAVARES	90

CLAUSULA SEGUNDA: DO LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO:

2.1. Os candidatos ora convocados deverão a comparecer pessoalmente à sede da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, perante o setor de Recurso Humanos, nos períodos de 21 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017, no horário das 08h às 12h, para apresentar os documentos solicitados.

2.2 A ausência do candidato convocado a qualquer ato será interpretada como desistência, implicando em sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Presente Processo Seletivo.

CLAUSULA TERCEIRA: DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. São os documentos que o candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, acompanhadas dos documentos originais.

- Declaração de Bens com os devidos valores (modelo disponível no local da entrega dos documentos) ou declaração de imposto de renda, mesmo aqueles que se declaram isentos;
- Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (cópia);
- Comprovantes de votação, 02 últimos recibos (cópia), ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
- Certificado Militar ou Dispensa de Incorporação se do sexo masculino (cópia);
- 02 fotos (3x4) coloridas;
- Certidão de Casamento ou Nascimento (cópia);
- Diploma de graduação superior fornecido por Instituição de ensino oficial ou reconhecida com o devido registro (cópia);
- Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Policial Federal;
- Comprovante com o número da Agência e da Conta Bancária no nome do candidato (cópia);
- Comprovante de endereço (cópia);
- Cópia da Carteira de Trabalho e número do PIS/PASEP (ou declaração informando que nunca foi cadastrado);
- Laudo Médico considerando APTO(A) para exercício do cargo
- Exames relacionados em anexo (quando o candidato não estiver com os resultados em mãos, agendar nova data para entrega dos mesmos, no momento que comparecer à Secretaria de Educação);
- Ato de Exoneração ou Requerimento Protocolado a ser entregue no momento da contratação (se servidor público do Município ou fora do Município de SGA/RN e que o exercício do cargo de professor seja incompatível pelo número de horas, quantidade de vínculos ou por outra situação que legalmente inviabilize sua contratação);
- Declaração de que não acumula cargos de maneira incompatível com o que estabelece a Constituição Federal (modelo disponível no local da entrega dos documentos);
- Carteira de registro junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for exigido pelo cargo e
- Certidão de nascimento dos filhos.

CLAUSULA QUARTA: DOS EXAMES MÉDICOS NECESSÁRIOS:

4.1. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar, os seguintes exames:

- Hemograma e comprovante do tipo sanguíneo;
- Glicemia em jejum;
- V.D.R.L.;
- Sumário de urina com sedimentoscopia;
- Parasitológico de fezes;
- Raio X de tórax, em PA e Perfil (com laudo de radiologia);

- Atestado de Sanidade mental (emitido por médico psiquiatra);
- Cartão de vacinas atualizado (incluindo anti-tetânica);
- ECG – Eletrocardiograma com laudo do cardiologista;
- avaliação vocal realizada por fonoaudiólogo;
- avaliação auditiva – exame audiométrico

Parágrafo único: Os exames acima solicitados têm validade máxima de até 90 (noventa) dias da data de sua realização.

4.2 Candidatos do sexo masculino com idade superior a 40 (quarenta) anos deverão apresentar além dos exames já requeridos Dosagem de PSA.

4.3. Candidatas do sexo feminino deverão apresentar além dos exames já requeridos:

- Todas as idades: Citologia oncológica (exame preventivo) e Ultrasonográfica pélvica transvaginal;
- Candidatas com idade igual ou superior a 35 (trinta e cinco) anos: Mamografia (validade de 12 meses) e;
- Candidatas gestantes: Laudo de ginecologista assistente por estarem isentas dos exames de radiologia.

4.4 A Comissão Permanente poderá solicitar aos candidatos convocados outros exames, bem como pareceres médicos que julgar necessários.

CLAUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

A falta de documento obrigatório, bem como a não comprovação da documentação a ser entregue, como também a falta de qualquer exame médico exigido no prazo aqui estabelecido acarretará na eliminação do candidato convocado do concurso público.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de agosto de 2017.

ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

SAAE

PORTARIANº 070/2017/SAAE/SGA, de 08 de agosto de 2017.

Readaptação de servidor em outra função.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar em outra função o servidor Antonio de Moura Cruz - matrícula nº 004, por 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 27/07/2017 com término previsto para o dia 26/07/2019, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de julho de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de agosto de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

IPREV

PORTARIANº 0072/2017-IPREV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no pedido de revisão de aposentadoria nos Processo Administrativo nº 301/2014 – IPREV em cumprimento ao disposto em decisão liminar proferida na ação judicial nº 0101119-72.2016.8.20.0129, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de São Gonçalo do Amarante-RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES GOMES, matrícula nº 0001, ocupante do cargo de TÉCNICO DE CONTABILIDADE P-11, REFERÊNCIA IV N-IV, lotada no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SAAE, nos termos do Artigo 6º, incisos de I a IV e artigo 7º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com o artigo 61, incisos I a IV, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009, detendo direito à integralidade e paridade, acrescido da seguinte vantagem:

- 07 (sete) Quinquênios, perfazendo o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o provento de acordo com o artigo 59 da Lei Municipal nº 72/99;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante-RN, 18 de agosto de 2017.

ÉLIA MARIA DE BARROS APRÍGIO
Presidente do IPREV

MAYARA NATANNA ARGEMIRO DA SILVA
Diretora Previdenciária do IPREV

EDITAL

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO GONÇALO DO
AMARANTE – GUANCOOP
CNPJ: 13.104.788/0001-28 - NIRE: 24.4.0000554.9

Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

A Comissão constituída por 1/5 (um quinto) dos cooperados em pleno gozo dos seus direitos, conforme previsões estatutária (§ 1º do art. 20 do Estatuto Social da Cooperativa) e legal (§ 2º do art. 38 da Lei 5.764/71), da Cooperativa dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Amarante – GUANCOOP convoca os cooperados, que nesta data totalizam 61 (sessenta e um), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará na Rua João Paulo II, nº 168, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 29 de agosto de 2017 (terça-feira), em primeira convocação às 12h (doze horas), com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, não havendo quórum legal, em segunda convocação às 13h (treze horas), no mesmo dia e local, com a presença de metade mais 1 (um) do número de cooperados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação às 14h (quatorze horas), no mesmo dia e local, com a presença mínima de 10 (dez) cooperados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

I - Justificativa da não realização das Assembleias Gerais Ordinárias de 2014, 2015, 2016 e 2017, referentes às prestações de contas dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, respectivamente.

II - Prestação de contas dos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016, compreendendo:

- a) Relatório de Gestão;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstrativo das sobras ou perdas;
- d) Parecer do Conselho Fiscal.

III - Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas.

IV - Eleição dos componentes do Conselho de Administração.

V - Eleição dos componentes do Conselho Fiscal.

VI - Fixação dos valores do pró-labore e cédula de presença dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

VII - Plano de Trabalho para o ano de 2017.

VIII - Mudança do endereço da sede da cooperativa.

IX - Reforma do Estatuto Social.

X - Outros assuntos não deliberativos de interesse social.

Nota: A AGE da Cooperativa dos Produtores Rurais de São Gonçalo do Amarante – GUANCOOP não será realizada em sua sede social, por não acomodar o total de seus cooperados.

Natal/RN, 17 de agosto de 2017.

COMISSÃO:

Maria Leticia Beserra Caetano,
Naia Lopes da Silva
Marcos Aurélio Rodrigues
José Edmilson Oliveira de Araújo

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br